



RESOLUÇÃO Nº 09 / 2018 - CMAS/LS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa/CMAS/LS, em Plenária Ordinária Nº 294, do dia 26/07/2018, no uso das competências conferidas pela Lei Nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS e pela Lei Municipal Nº 2.358, de 14/05/2004,

Considerando:


- A Lei Federal Nº 8.742 de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pela Lei Federal Nº 12.435 de 06/07/2011.
- As Resoluções Nº 014/2014/CNAS e 015/2010/CMAS/LS.
- O Parecer emitido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades do CMAS/LS.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a manutenção do Certificado de Inscrição da Entidade Grupo Escola Amizade e Amor/GEAA, no CMAS/LS – Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa/MG.

Artigo 2º: Esta Resolução, deliberada pela Plenária Nº 294 do CMAS/LS, entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 26 de julho de 2018.


Gilvania Francisca de Paula
Presidente do
Conselho Municipal de Assistência Social
Lagoa Santa/MG